

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 37 sob Nº 1003  
Câmara Municipal 11/06/2021  
[Assinatura]  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

11	06	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

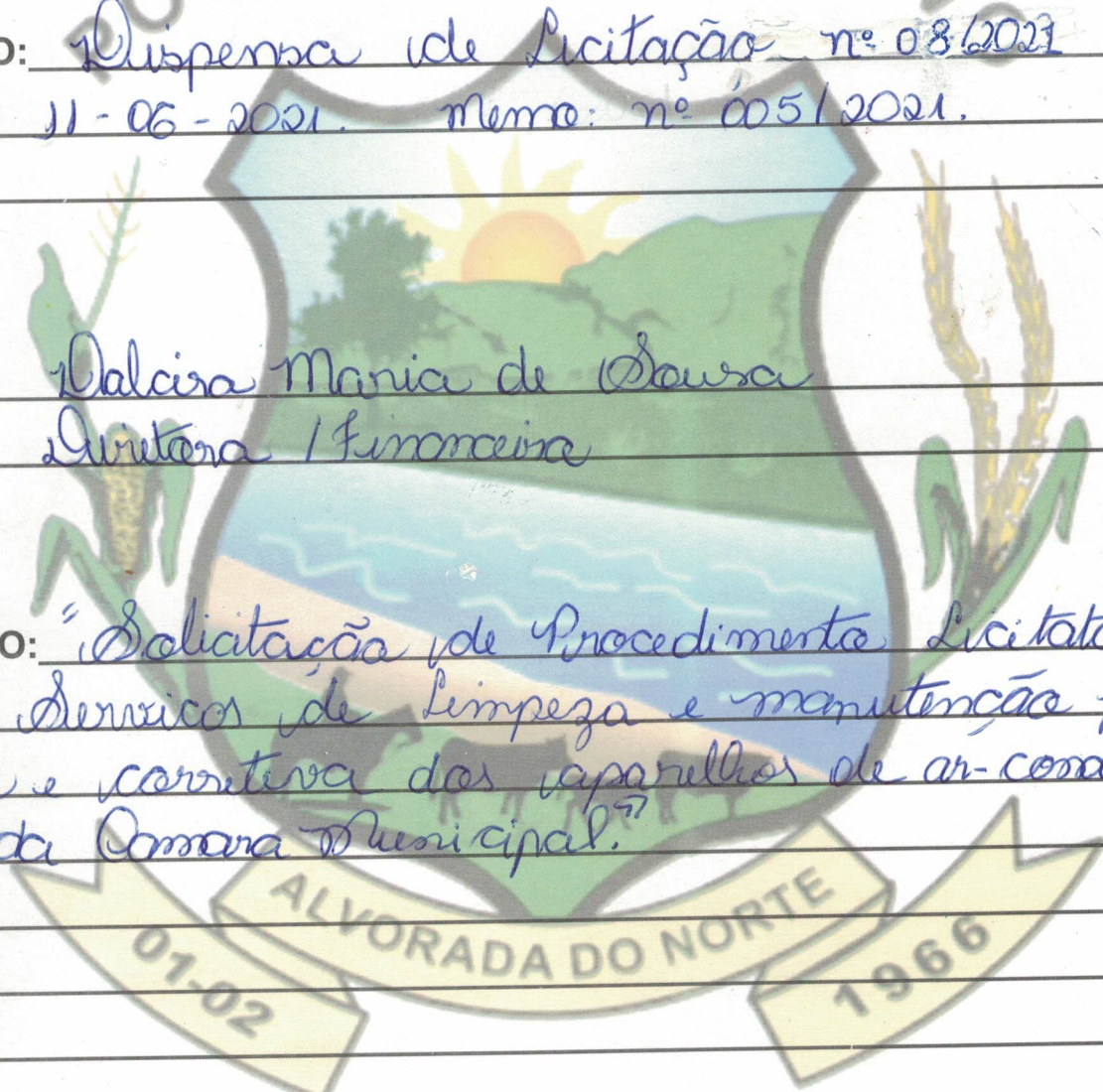
Número do Processo

1003	10021
------	-------

PROJETO: Dispensa de Licitação nº 08/2021  
de 11-06-2021. Memo: nº 005/2021.

AUTOR: Dalcira Maria de Sousa  
Secretaria / Financeira

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimento Licitatório  
para serviços de limpeza e manutenção preven-  
tiva e corretiva dos aparelhos de ar-condiciona-  
da da Câmara Municipal."



**Memorando nº 005/2021**

**PROTÓCOLO**

Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 37 sob Nº 1003  
Câmara Municipal 11 106/2021  
[Assinatura]  
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Via do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a contratação do seguinte Serviço, conforme itens, especificações e quantidades relacionados abaixo:

Serviço					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal.		

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

[Assinatura]  
**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de justificativa com objetivo de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Presidente Weliton Luiz do Amaral, de serviço de manutenção e limpeza nos aparelhos de ar-condicionado do prédio.

Justifica-se, que, apesar da motivação da manutenção ser preventiva, dentre os aparelhos de ar-condicionado, dois já apresentam problemas para atingir a temperatura ideal, vazamento de água (que ameaça a conservação dos móveis, documentos e equipamentos próximos), formação interna de gelo e ruídos anormais.

Verifica-se a necessidade também, pelo grande período sem realização da higienização que deve ser periódica - é indicada a manutenção uma vez ao ano - haja vista a importância da manutenção e limpeza para o bom desempenho e vida útil do aparelho, bem como para proporcionar adequadas condições de trabalho para a realização das atividades no ambiente da Câmara Municipal.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços nesta cidade, sendo enviado a solicitação de cotações aos endereços informados, às empresas que prestam esse serviço: Dupires Fogos e Refrigeração - Razão Social: Durvalino Pires de Moraes; Refri Máquinas Refrigeração - Razão Social: Jeany Costa da Silva 03721398173; e Resfriar Refrigeração; localizadas em Alvorada do Norte.

As empresas encaminharam os respectivos orçamentos, sendo que para a última não foi possível entregar a solicitação de cotação, pois o endereço não foi encontrado, constatando posteriormente que a empresa já não possui sede no município.

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), conforme cotações anexas, para pagamento à vista.



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

11 de Junho de 2021.

Resfriar Refrigeração  
Refrigeração - Assistência técnica  
Rua da Consolação s/n Ipiranga  
Alvorada do Norte - GO,  
CEP: 73950-000  
**Telefone:** (62) 9.9983-3103


**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte serviço, mediante verificação e avaliação in loco, com posterior orçamento.

Serviço					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		

Salientamos que o pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
**Presidente da CPL**

**Identificação do Fornecedor:**

Carimbo/ Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

11 de Junho de 2021.

**Resfriar Refrigeração**  
Refrigeração - Assistência técnica  
Rua da Consolação s/n Ipiranga  
Alvorada do Norte - GO,  
CEP: 73950-000  
**Telefone:** (62) 9.9983-3103


**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte serviço, mediante verificação e avaliação in loco, com posterior orçamento.

Serviço					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		

Salientamos que o pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL

**Identificação do Fornecedor:**

Carimbo/ Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



**Estado de Goiás**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Alvorada do Norte**

*Refrigerar Refrigeração*

## ORÇAMENTO

REFRIMAQUINAS REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 35.610.184/0001-96

FONE: (62) 998042039

Cozinha 1 higienização 180,00

Plenário 4 higienizações 720,00

Sala presidência 1 higienização + 1 recarga  
330,00

Sala Nina 1 higienização + 1 recarga 330,00

Sala Dani 1 higienização 180,00



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

11 de Junho de 2021.

Refrigeração

Alvorada do Norte - GO,

CEP: 73950-000

Telefone: (62) 9.9645-0821

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte serviço, mediante verificação e avaliação in loco, com posterior orçamento.

Serviço					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		1.770,00

Salientamos que o pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**

Presidente da CPL

CNPJ: 35.610.184/0001-96

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Refrigeração

Geany Costa de Sousa

Cv: Geriana Rodrigues de Miranda Ad: 04 Pt: 03

(62) 9 9804-2039

Alvorada do Norte - GO

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/2021.

Refrigeração



**Estado de Goiás**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Alvorada do Norte**

*Refri Maquinas Refrigeração*



# DUPIRES FOGOS & REFRIGERAÇÃO

DURVALINO PIRES DE MORAIS

CNPJ: 06.311.663/0001 - 03

(62)3421 - 1160/Fax:3421 - 1428 / 9667 - 3630



Av. Goiás nº180 Bairro Corrente - CEP. 73.950.000 - Alvorada do Norte -GO

PEDIDO  
ORÇAMENTO  
Nº 295

DATA: 14/06/2021

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Endereço: RUA JOSE ANTONIO SERVILHA - SW. CENTRO

Cidade: ALVORADA NORTE Fone: Estado: GO

CPF/CNPJ: 01.736.644/0001-05 Vencimento: / /

AG: 641 - 6 CIC:11.060 - 4 BRADESCO Durvalino Pires de Morais

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P.Unitário	TOTALR\$
04	LIMPEZA GERAL AR COND. JANELA	150,00	600,00
03	LIMPEZA GERAL AR COND. SPLIT	220,00	660,00
01	LIMPEZA E GAS AR COND. SPLIT	300,00	300,00

Assinado por

TOTAL R\$

1.560,00

Não Aceitamos Devolução



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

11 de Junho de 2021.

Dupires Fogos de Artifícios e Refrigeração

Rua Goiás, nº. 180,  
Alvorada do Norte - GO,  
CEP: 73950-000  
Telefone: (62) 3421-1160


**REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte serviço, mediante verificação e avaliação in loco, com posterior orçamento.

Serviço					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		1.560,00

Salientamos que o pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL

**Identificação do Fornecedor:**

Carimbo/ Assinatura:

Endereço/ Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: 14/06/2021.

06 311663/0001-03

Durvalino Pires Moraes

Av. Goiás N.º 180 - Bairro Corrente

CEP 73950-000

ALVORADA DO NORTE - GO



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

11 de Junho de 2021.

Dupires Fogos de Artifícios e Refrigeração

Rua Goiás, nº. 180,  
Alvorada do Norte - GO,  
CEP: 73950-000  
Telefone: (62) 3421-1160


REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte serviço, mediante verificação e avaliação in loco, com posterior orçamento.

Item	Unid.	Quant.	Serviço <u>Discriminação</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
01	01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		

Salientamos que o pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

  
Leiliane Ferreira da Silva Barros  
Presidente da CPL

**Identificação do Fornecedor:**

Carimbo/ Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

06 311663/0001-03

Darvalino Pires Morais

Av. Goiás N.º 180 - Bairro Corrente

CEP 73950-000

ALVORADA DO NORTE - GO



**Estado de Goiás**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Alvorada do Norte**

Duplins Jogos de Certificados e  
Refrigeração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2021**  
**DISPENSA Nº 008/2021.**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal, fez-se a pesquisa de preço nesta cidade, do dia 11 a 14 de Junho, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.


Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição do Serviço, conforme itens e quantidades relacionados,


Item	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal.		
<b>Valor total.....R\$</b>				

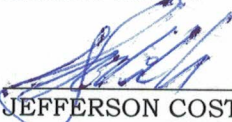
solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, a aquisição do serviço vem para atender a necessidade de Limpeza e manutenção dos ares condicionados da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 de junho de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

**Assunto:** Licitação para o serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal para atender a necessidades do Legislativo.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que forneça serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados da Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total do serviço, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 14 de junho de 2021.

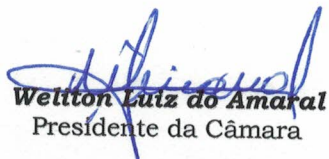
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1003/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para o serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal, conforme ofício/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

  
**Welton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA nº 001-A/2021.**

04 de janeiro de 2021.

**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- . **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- . **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- . **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- . **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELTON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**WELTON LUIZ DO AMARAL**  
Pres. da Câmara Mun. de Alvorada do Norte  
Banco 2021/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2021**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 14 dias do mês de Junho de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1003/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal.

O presente vem para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 14 de Junho de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.

**DESPACHO**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 14 de Junho de 2021.

  
**Welton Luiz do Amaral**  
Presidente

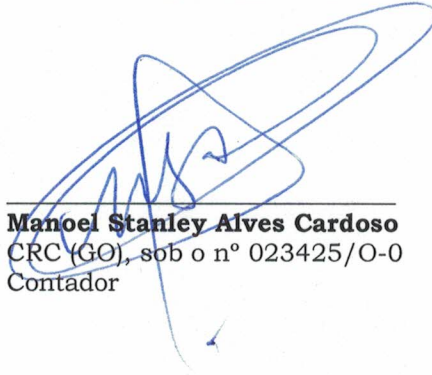
## **CERTIDÃO**

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos a contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Alvorada do Norte que atenda as necessidades do Legislativo, conforme especificações e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 14 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador



## **DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 14 de Junho de 2021 a ser feita às 15 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 14 de Junho de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quinze (15) horas do dia 14 de junho de 2021, sob a presidência da senhora Leiliane Ferreira da Silva Barros, Presidente da CPL, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito, para deliberar sobre o processo administrativo nº 1003/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 008/2021, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as empresas existentes nesta cidade que fornecem o serviço, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para prestação do serviço será feita através da empresa: Dupires Fogos e Refrigeração, Razão Social: Durvalino Pires Moraes, CNPJ: 06.311.663/0001-03 Av. Goiás nº. 180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte - GO, com o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**

Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**

Membro



**Jefferson Costa Sevilha**

Membro

## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá prestar serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 14 de Junho de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO

**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021.


Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa, para prestação de serviço que será feita através da empresa: Dupires Fogos e Refrigeração - Razão Social: Durvalino Pires Moraes, CNPJ: 06.311.663/0001-03 situada a Av. Goiás nº. 180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte - Go, com o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado nesta cidade, dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 14 de Junho de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 008/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição do serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal; vem para atender a necessidade de manutenção da Câmara Municipal.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidades, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso I que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”*

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.


A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 14 de Junho de 2021.



**Dr. Eduardo Jorge da Cruz**

Assessor Jurídico

OAB/GO nº 48.084



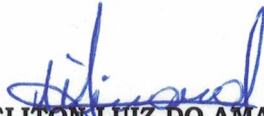
## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, Dupires Fogos e Refrigeração - Razão Social: Durvalino Pires Moraes, CNPJ: 06.311.663/0001-03 localizada na Av. Goiás nº. 180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte - Go, com o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), na aquisição do serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte - GO, 14 de Junho de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal; vem para atender a necessidade de manutenção da Câmara Municipal

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a aquisição de serviços para atender a necessidade de manutenção da Câmara Municipal.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal.		1560,00
<b>Valor total.....R\$</b>				1560,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até a entrega do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Realizar o serviço de higienização e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações.
- b) O fornecedor se obriga a cumprir o serviço orçado, conforme disposições neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão efetuados na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 14 de Junho de 2021.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DURVALINO PIRES DE MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS PIRES DE MORAIS		(mãe) DIVINA DA CUNHA MORAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-08-1957	IDENTIFICAÇÃO número 784.338	Orgão emissor SSP	UF GO CPF (número) 168.029.771-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GOIÁS			NÚMERO 177
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CORRENTE	CEP 73950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE GOIÁS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DURVALINO PIRES DE MORAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GOIÁS			NÚMERO 180
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CORRENTE	CEP 73950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE		UF GO	PAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO PARA BAZAR, ELETRODOMESTICO, ELETRONICO E FOGOS DE ARTIFICIOS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Durvalino Pires de Moraes</i>			
DATA DA ASSINATURA 27-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Alberto Tavares da Souza</i> CONTADOR CRC Nº 9532 ASSESSOR TÉCNICO JUCEC 27.05.04	

**JUCEC** Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM  
SOB O NÚMERO: 27/05/2004  
Protocolo: 5210268971  
04/019587

DURVALINO PIRES DE MORAIS

*[Assinatura]*

AS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>52102689710</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DURVALINO PIRES DE MORAIS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se caso de) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>DOMINGOS PIRES DE MORAIS</b>	(mãe) <b>DIVINA DA CUNHA MORAIS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/08/1957</b>	IDENTIDADE (número) <b>784338</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>GO</b> CPF (número) <b>168.029.771-68</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. GOIAS</b>			NÚMERO <b>177</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO CORRENTE</b>	CEP <b>73950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>	UF <b>GO</b>		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DURVALINO PIRES DE MORAIS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. GOIAS</b>			NÚMERO <b>180</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BAIRRO CORRENTE</b>	CEP <b>73950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>	UF <b>GO</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.0000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4789-0/06</b> Atividades secundárias <b>4753-9/00</b> <b>9521-5/00</b> <b>9001-9/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO <b>COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS.</b> <b>ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>30/06/2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.31663/0001-03</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>GO</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome representante/assistente/gerente/procurador) <b>DURVALINO PIRES DE MORAIS - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/03/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Mailara*  
**10 MAR 2010**  
Mailara Oliveira Gonçalves  
CRAIGO nº 10130

AUTENTICAÇÃO

**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2010 SOB Nº: 52100356150  
Protocolo: 10/035615-0, DE 05/03/2010  
Empresa: 52 1 0268971 0  
DUARVALINO PIRES DE MORAIS ME

Sec. Geral - M. DAS GRAÇAS C. J. DE ASSIS

D 091060





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 784338-2. A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAI/2008

NOME DURVALINO PIRES DE MORAIS

FILIAÇÃO DOMINGOS PIRES DE MORAIS  
DIVINA DA CUNHA MORAIS

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1957

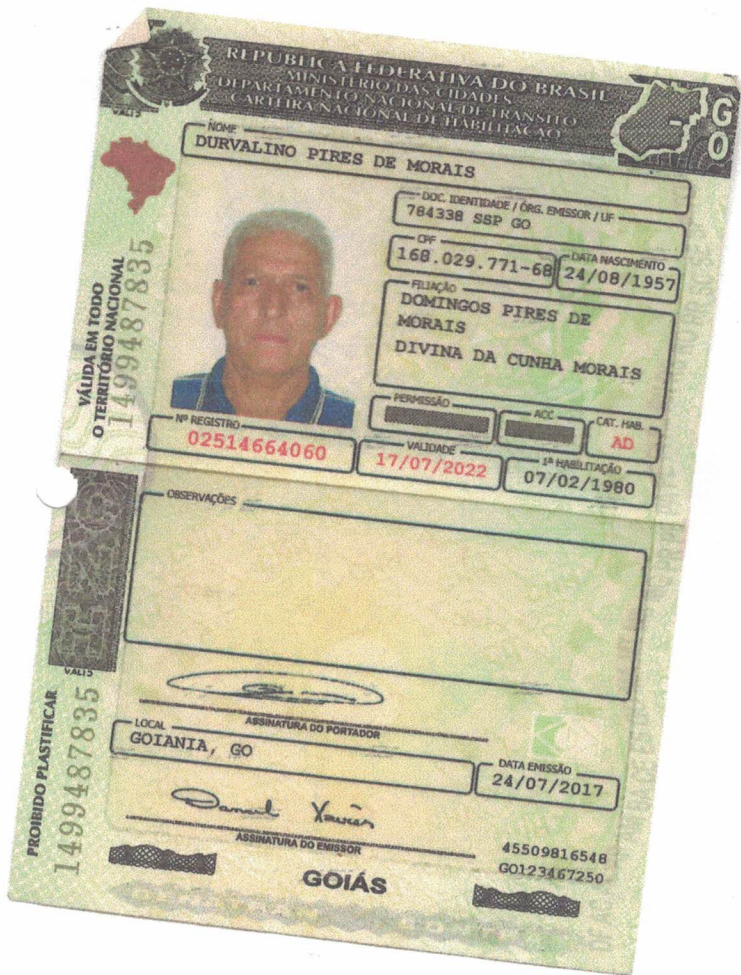
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. CAS. 7663 FLS. 63 L. B 39 GOIANIA GO 2  
ZONA EM 23/07/1982

CPF 168029771-68

ASSINATURA DO DIRETOR 13857703

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME DURVALINO PIRES DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 784338 SSP GO

CPF 168.029.771-68 DATA NASCIMENTO 24/08/1957

FILIAÇÃO DOMINGOS PIRES DE MORAIS  
DIVINA DA CUNHA MORAIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 02514664060 VALIDADE 17/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 07/02/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 24/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 45509816548  
GOIÁS GO123467250

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1499487835

PROIBIDO PLASTIFICAR 1499487835

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 784338-2 A VILA

DATA DE REGISTRO 29/MAI/2004

NOME DORIVALINO PIRES DE MORAIS

CONJUGADO VÍCIO DE MORAIS

DIVINIA DA COSTA MORAIS

CIDADE GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1957

CPF 168.029.771-68

ASSINATURA DO DIRETOR 13857703

LEI Nº 116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUBSECRETARIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA

1. CAVACO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1499487835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GO

GOIÁS

FORNIDO PLASTIFCA

1499487835

CPF 168.029.771-68

DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1957

DATA DE REGISTRO 29/MAI/2004

NOME DORIVALINO PIRES DE MORAIS

CONJUGADO VÍCIO DE MORAIS

DIVINIA DA COSTA MORAIS

CIDADE GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1957

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DURVALINO PIRES DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.311.663/0001-03

Certidão nº: 18487749/2021

Expedição: 11/06/2021, às 08:49:15

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURVALINO PIRES DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.311.663/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.311.663/0001-03  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/05/2004

NOME EMPRESARIAL  
DURVALINO PIRES DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DUPIRES FOGOS E REFRIGERACAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV GOIAS

NÚMERO  
180

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
73.950-000

BAIRRO/DISTRITO  
CORRENTE

MUNICÍPIO  
ALVORADA DO NORTE

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2020 às 11:15:24 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: DURVALINO PIRES DE MORAIS

CPF/CNPJ: 06.311.663/0001-03

Endereço: AV GOIAS, Nº180 Bairro: CORRENTE Cidade: ALVORADA DO NORTE-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

Certidão Número: 01026 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal 148/2002 (CTM).

Emitido em: 11/06/2021

Validade: 11/07/2021

Código Verificador: AnWbdusU3IJD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.311.663/0001-03

**Razão Social:** DURVALINO PIRES DE MORAIS

**Endereço:** AV GOIAS 180 / CORRENTE / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2021 a 10/07/2021

**Certificação Número:** 2021061108442904321208

Informação obtida em 11/06/2021 08:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DURVALINO PIRES DE MORAIS**  
**CNPJ: 06.311.663/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:32 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **D697.8DD1.4AB4.A3A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alvorada do Norte (GO), 14 de Junho de 2021.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1003/2021-Dispensa de Licitação nº 008/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada Dupires Fogos e Refrigeração, Razão Social: Durvalino Pires Morais, CNPJ: 06.311.663/0001-03 localizada na Av. Goiás nº.180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte - Go, com o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 14 de junho de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 008/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1003/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada DUPIRES FOGOS E REFRIGERAÇÃO - Razão Social: DURVALINO PIRES MORAIS, CNPJ: 06.311.663/0001-03 - Situada à Av. Goiás nº. 180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - Go, com o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 21 de junho de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

## DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: DUPIRES FOGOS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 06.311.663/0001-03, localizada na av. Goiás n°.180, bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, para atender a necessidade de manutenção da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Contratação de empresa para prestação de serviço para atender a necessidade de manutenção da Câmara de Alvorada do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

Alvorada do Norte, 14 de junho de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

